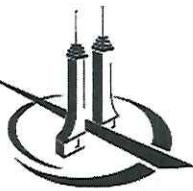




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 30

Ofício nº 079/2023/GAPRE 0000-000 27/03/2023

Uruguaiana, 20 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 045/2023/SEMUT**, em resposta ao **Ofício nº 125/2023** conforme documento em anexo.

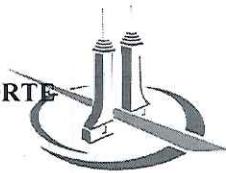
Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE
SEMUT



CI n° 045-2023

Uruguaiana, RS, em 20 de Março de 2023.

De: **SEMUT**.
Para: **SEGOV**.

Assunto: Informações sobre transporte do Plano Alto.

Referência: a) CI n° 138/2023, dessa Secretaria; e
b) ofício n° 125/2023, do Poder Legislativo.

Anexo: cópia do Decreto Municipal n° 067/2023.

Senhor Secretário,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, e em atendimento aos documentos em referência, vimos informar a V Sa que à JB TRINDADE JARDIM ME foi concedida permissão, a título precário, por 180 dias, para realizar o serviço de transporte na linha de ônibus Uruguaiana X Plano Alto, conforme Decreto em Anexo.

Durante fiscalização desta SEMUT, ficou constatada redução drástica do número diário de passageiros - que passou a viajar em outros transportes alternativos - o que inviabilizou, momentaneamente, a operação do serviço na sua plenitude, sendo no momento oferecida de terça à sexta-feira, mesmo assim de forma deficitária.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição para dirimir quaisquer dúvida, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.



Irani Coelho Fernandes
Secretaria de Mobilidade Urbana e Transporte
SEMUT



DECRETO N.º 067/2023.

Concede permissão, a título precário, a empresa JB Trindade Jardim, para exploração do Serviço de Transporte de Passageiros na Linha Uruguaiana – Plano Alto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, usando de suas atribuições legais, com base na alínea "h", do inciso I, do artigo 30, do inciso IV, do artigo 96, do artigo 145, ambos da Lei Orgânica do Município; do artigo 30, da Lei Municipal n.º 4.876/2017 e do Processo Administrativo n.º 2022/10/025559, e, ainda considerando a necessidade de deslocamento da população de diversas localidades do interior do Município, atualmente desassistidas pelo transporte coletivo regular de passageiros,

DECRETA:

Art. 1º É concedida permissão, a título precário, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias à empresa JB TRINDADE JARDIM - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 27.431.745/0001-61, para explorar o Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros Rural na linha "Uruguaiana – Plano Alto".

Art. 2º As tarifas da Linha de que trata o artigo anterior, são fixadas conforme segue:

Linha Uruguaiana – Plano Alto			
Uruguaiana a Cerrito	R\$ 3,50	Uruguaiana a Três Bocas	R\$ 12,64
Uruguaiana a Queimada	R\$ 4,36	Uruguaiana a Plano Alto	R\$ 17,87
Uruguaiana a Casuarinas	R\$ 6,54	Uruguaiana a Chapadão	R\$ 20,48
Uruguaiana a Santa Zélia	R\$ 7,63	Uruguaiana a Santa Maria	R\$ 23,97
Uruguaiana a Touro Passo	R\$ 8,93	xxx	xxx

Art. 3º A linha, ora concedida, deverá ser operada com saída e chegada na Estação Rodoviária de Uruguaiana, conforme tabela abaixo:

Saída do Plano Alto: 6 horas - Rota Touro Passo - BR 290					
2ª-feira	---	4ª-feira	---	6ª-feira	sábado

Saída de Uruguaiana: 16 horas - Rota Touro Passo - BR 290					
2ª-feira	---	4ª-feira	---	6ª-feira	---

Saída do Plano Alto: 6 horas - Rota Três Bocas - BR 290					
---	3ª-feira	---	5ª-feira	---	---

Saída de Uruguaiana: 16 horas - Rota Três Bocas - BR 290					
3ª-feira	---	5ª-feira	---	---	domingo

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de fevereiro de 2023.

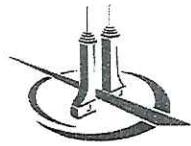
José Fernando Tarragó,
Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo
de Prefeito.

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elton Gilliard Rosa Melo,
Secretário Municipal de Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Exe. nº 125 /2023/DLEG

Uruguaiana, 08 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta

Assunto: Sólicita Informações.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 120/2023, da Mesa Diretora, protocolizado nesta Casa sob nº 286/2023/LEG e aprovado pelo duto Plenário, solicitar a Vossa Excelência que determine aos setores competentes que prestem informações acerca da regularidade do transporte do ônibus no Plano Alto (interior do Município), dias e horários de funcionamento para a comunidade do interior.
2. Justifica-se o presente em razão de diversas reclamações que chegam ao conhecimento dos vereadores, referente a linha de ônibus que realiza este translado, no qual a comunidade necessita para se deslocar do interior para a cidade.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente